

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 117/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de dispensa de licença ambiental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 591/2013, que estabelece a Política de Meio Ambiente do Município de Teodoro Sampaio/BA, e considerando o teor do Parecer Técnico Conclusivo, elaborado por técnica ambiental do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC) do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (CDS Portal do Sertão), que consta no processo administrativo nº TEODOROSAMPAIO/DL - 02/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 6 (seis) meses à AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.851.950/0001-95, com sede na Rua Antônio Araújo, nº 03, 1º andar, Centro, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité/BA, **para atividade de coleta de solo para obras de interesse público, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, no período de vigência da licença:**

- I** – O excedente do material (solo) que não for usado nas obras deve ser disposto em local adequado e em nenhuma hipótese permanecer sobre calçadas e/ou ruas do município;
- II** – O material coletado não deve ser armazenado em via pública;
- III** – Devem ser tomadas medidas para minimizar a emissão de poeira durante o transporte e/ou uso do solo no perímetro urbano;
- IV** – Os caminhões e/ou caçambas usados para coletar o solo não devem trafegar com excesso de peso;
- V** – Coletar apenas a quantidade de solo necessária para as obras, a qual foi estimada no parecer técnico de 30 (trinta) caminhões basculante (caçambas) de solo argiloso e 20 (vinte) caminhões basculante (caçambas) de solo arenoso.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal nº 591/2013, que estabelece a Política de Meio Ambiente do Município de Teodoro Sampaio/BA.

**Art. 3º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito federal ou estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 01 de Setembro de 2017.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito

**ERIVALTINHO DIAS DE JESUS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente